

**Universidades Lusíada**

Ferreira, Nuno Simão Miranda Guerra da Silva

**As propostas da oposição democrática em termos das políticas ultramarina e externa segundo o "Programa para a democratização da República" de 31 de Janeiro de 1961**

<http://hdl.handle.net/11067/5475>

**Metadados**

**Data de Publicação**

2011

**Resumo**

O estudo visa analisar como fonte histórica fundamental o “Programa para a Democratização da República” divulgado pelo Directório Democrático-Social de 31 de Janeiro de 1961, nos sub-temas relacionados com as políticas externa e ultramarina. O tom do “Programa” é bastante crítico para com as políticas direccionadas por Oliveira Salazar, rejeitando a visão de um Portugal anacrónico, autárcico e não colaborador com as instâncias internacionais, como a ONU. O “Programa para a Democratização da Rep...

The present study to aim at analyse like a documental source the “Program for Democratize of the Republic”divulged by the Democratic-Social Directory at 31 of January 1961, in those aspects: external and ultramarine politics. The accent of the “Program” is very critical towards for politics directed by Oliveira Salazar, repudiating the vision of the Portugal like an anachronic, isolated and not collaborator country towards the international instances, like ONU. The “Program for Democratize of t...

**Palavras Chave**

Portugal - Relações externas - Século 20, Portugal - Política e governo - 1933-1974, Portugal - Colónias - História - Século 20

**Tipo**

article

**Revisão de Pares**

Não

**Coleções**

[ULL-FCHS] LH, s. 2, n. 08 (2011)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-07-22T08:22:34Z com informação proveniente do Repositório

**“AS PROPOSTAS DA OPOSIÇÃO DEMOCRÁTICA EM TER-  
MOS DAS POLÍTICAS ULTRAMARINA E EXTERNA SEGUN-  
DO O “PROGRAMA PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA RE-  
PÚBLICA” DE 31 DE JANEIRO DE 1961”**

Nuno Simão Ferreira  
nunosf@iol.pt



## RESUMO

O estudo visa analisar como fonte histórica fundamental o “Programa para a Democratização da República” divulgado pelo Directório Democrático-Social de 31 de Janeiro de 1961, nos sub-temas relacionados com as políticas externa e ultramarina.

O tom do “Programa” é bastante crítico para com as políticas direccionadas por Oliveira Salazar, rejeitando a visão de um Portugal anacrónico, autárquico e não colaborador com as instâncias internacionais, como a ONU.

O “Programa para a Democratização da República” é herdeiro do Republicanismo e da revista “Seara Nova”, tendo como expoentes máximos de reflexão e de inspiração Jaime Cortesão e António Sérgio.

Os autores do “Programa” pugnam por uma administração moderna, descentralizada e sem separatismos entre Metrópole e Colónias; e, por uma política de defesa nacional marcada pelos três ramos das Forças Armadas que seriam um corpo altamente técnico e especializado ao serviço da Nação, sem nenhum tipo de influência e/ou responsabilidade política.

**Palavras-Chave:** Estado Novo, Oliveira Salazar, Democratizar.

## ABSTRACT

The present study to aim at analyse like a documental source the “Program for Democratize of the Republic”divulged by the Democratic-Social Directory at 31 of January 1961, in those aspects: external and ultramarine politics.

The accent of the “Program” is very critical towards for politics directed by Oliveira Salazar, repudiating the vision of the Portugal like an anachronic, isolated and not collaborator country towards the international instances, like ONU.

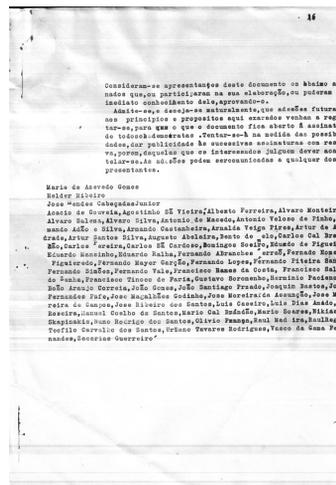
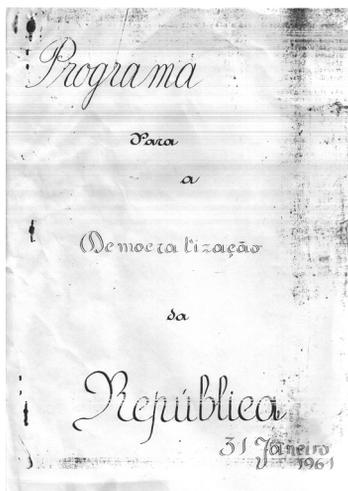
The “Program for Democratize of the Republic” is inheritor the Republicanism and “Seara Nova” Revue, having a maximum exponents of the reflexion and the inspiration Jaime Cortesão and António Sérgio.

The authors of the “Program” defend one modern, decentralized administration and without the separatisms between the Metropolis and the Colonies;

and, the National Defense Police marked by the three Armed Forces departments would be one highly technical and specialized body to the Nation Service, without any kind of political influence.

**Key-Words:** Estado Novo/New State, Oliveira Salazar, To Democratize.

## Capa Programa



Exemplar do documento policopiado pertencente a Nuno Simão Ferreira

Fazendo uma breve contextualização histórica em termos nacionais do “Programa para a Democratização da República” divulgado pelo Directório Democrático-Social a 31 de Janeiro de 1961, temos a valorizar o seguinte:

- 21 de Janeiro, início da «Operação Dulcineia», levando ao assalto do paquete “Santa Maria” por Henrique Galvão<sup>1</sup> e seus companheiros do DRIL;
- Janeiro, agitação estudantil face à recusa do Governo em aceitar a eleição democrática para a Associação da Casa dos Estudantes do Império;
- 4 de Fevereiro, insurreição em Luanda com ataques à Casa de Reclusão, ao Quartel da PSP e à Emissora Nacional;
- 15 de Março, ataques da UPA de Holden Roberto no norte de Angola. Início da guerra colonial;
- 24 de Março, últimas comemorações autorizadas do Dia do Estudante, em Lisboa;
- 13 de Abril, Putsch militar falhado liderado pelo ministro da Defesa, Júlio Botelho Moniz e envolvendo os altos comandos das Forças Armadas;
- Abril, Salazar anunciou pessoalmente uma remodelação governamental: «Para Angola rapidamente e em força!»;
- Abril: Greve dos pescadores de Peniche e Matosinhos, por razões salariais e de contrato de trabalho;

<sup>1</sup> VENTURA, António, “Henrique Galvão”, *História de Portugal. Dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias (Direcção de João Medina)*, vol. XVII, O «Estado Novo» III, Amadora, Ediclube, 2004, pp.307 a 314.

- Maio, prisão dos 62 subscritores do “Programa para a Democratização da República”; abolição do “Estatuto do Indigenato”;
- Maio, assalto ao avião da TAP por partidários de Henrique Galvão, que lançaram panfletos sobre vários pontos do País, e obrigaram o piloto a seguir para Tânger, onde pediram asilo político;
- 8 de Novembro, Decreto-Lei 44 016, criando o Espaço Económico Português (EEP) ou a zona escudo ou a zona de comércio livre entre a metrópole e as colónias, projecto da autoria do ministro da Economia, Gonçalo Corrêa d’Oliveira;
- Novembro, condenação da política colonial portuguesa por parte da ONU;
- Novembro, eleições legislativas. A oposição unida apresentou listas em vários círculos eleitorais e realizou uma vigorosa campanha de propaganda, recusando ir às urnas de voto;
- Novembro, manifestações em Lisboa, Almada e outras localidades contra a «farsa eleitoral». Um manifestante foi morto a tiro na cidade de Almada;
- 18 de Dezembro, invasão de Goa, Damão e Diu por tropas da União Indiana e deu-se a rendição do Exército português;
- Dezembro, fundação da Junta Patriótica Central.

Os anos de 1959-62 foram marcados por um forte recrudescimento da Oposição, que passou a contar com os elementos que, até então, lhe tinham sido alheios. No rescaldo das eleições presidenciais de 1958, o bispo do Porto, D. António Ferreira Gomes, escrevia uma carta dura a Salazar em que denunciava as irregularidades da campanha e reivindicava liberdades cívicas<sup>2</sup>.

Enquanto a instabilidade crescia ao ponto de se tentarem dois golpes de força para derrubar o regime, a ditadura lusa mostrava bem o seu carácter repressivo ao fazer, em apenas dois anos (1958-60), mais 1200 presos políticos e ao reprimir, com mortos e feridos, as manifestações do 31 de Janeiro, do 5 de Outubro e do 1.º de Maio.

Em termos de contextualização internacional do “Programa” destacamos que o período que se iniciou com a entrada de Portugal na ONU, em 1955<sup>3</sup>, e que se estende ao começo da guerra colonial, com a insurreição angolana de Fevereiro/Março de 1961, foi marcado por profundas modificações no relacionamento externo e no acelerar do caminho para a independência dos povos africanos e asiáticos.

<sup>2</sup> A coragem do bispo do Porto custou-lhe dez anos de exílio, mas inspirou um grupo crescente de católicos, que entre vigílias e manifestos públicos, não pouparam críticas à política do Estado Novo.

<sup>3</sup> É certo que em Dezembro de 1955 juntamente com outros países, entre os quais a Espanha, Portugal foi admitido na ONU, integrando já alguns dos seus organismos, como a Organização Mundial de Saúde (OMS). Todavia, nesse mesmo ano da entrada de Portugal para as Nações Unidas, a União Indiana de Nehru cortava relações diplomáticas com Portugal que, por sua vez, apresentava queixa ao Tribunal Internacional de Haia, a propósito do direito de passagem para os territórios da Índia portuguesa.

Importa destacar as principais ocorrências em termos externos:

- concretização do Tratado de Roma, em 1957, da integração económica europeia, após a explicitação do Plano Schuman em 1950;
- realização do XX Congresso do P.C. da URSS que assumiu a política da coexistência pacífica;
- criação do Movimento dos Não-Alinhados entre Nasser, Tito e Nehru e que teria grandes repercussões em todo o “Terceiro Mundo” após a realização da Conferência de Bandung, em 1955;
- criação da Associação Europeia do Comércio Livre (EFTA), em 1959, agrupando uma série de países como Inglaterra e Portugal, entre outros;
- acesso dos povos africanos à autodeterminação sob dominação colonial que se iniciou com a independência de Marrocos em 1956 (logo reconhecida pela Espanha) e que culminaria em 1960/61 e a independência de povos vizinhos do Ultramar luso surgiram novas nacionalidades, entre os quais Senegal, Zaire, Guiné Conakry e Namíbia, entre outros.

O “Programa para a Democratização da República” apresenta-se-nos ligado à figura incontornável de Jaime Cortesão, não porque não seja de sua autoria ou redacção, nem que suas tenham sido todas as sugestões, mas porque foi na sua presença confiante e sob o estímulo da sua inspiração que decorreram as primeiras e algumas das principais reuniões de trabalho que conduziram à redacção dos sumários de ideias que se apresentam no “Programa”, «(...) *que se oferece à meditação do País, sem carácter de carta outorgada, mas simplesmente, ao gosto de um processo tantas vezes recomendado por António Sérgio, como ponto de partida para um necessário despertar da consciência e para uma salutar discussão*»<sup>4</sup>.

A decisão de preparar e de colocar em discussão um programa que se afirma como sendo uma alternativa política, revelou-se como um verdadeiro imperativo das próprias condições da vida nacional, «(...) *em que um angustiante e crescente estado de crise impõe à consciência dos portugueses a obrigação inalienável de acautelar o futuro do País*»<sup>5</sup>.

Demais, os autores consideram mediante a vivência do tempo histórico de então que seria «*desnecessário oferecer uma justificação da oportunidade do gesto dos que decidiram aparecer publicamente com a responsabilidade do documento pois não se carece de justificações para cada um empreender as acções que em sua própria consciência o bem do público reclama. Mas a reconhecida gravidade do momento histórico que através determina essa posição*»<sup>6</sup>. *E, acrescentam, constatando que «em boa verdade, não pode a vida de um povo entender-se como um simples momento histórico, mas como toda a linha evolutiva que vem das raízes do seu passado e que se projecta rasgadamente no seu futuro. E o futuro do País, mesmo o futuro mais próximo, revela-se aos nossos olhos perturbados*

<sup>4</sup> “Programa para a Democratização da República”, 31 de Janeiro de 1961, p.1.

<sup>5</sup> “Programa para a Democratização da República”, 31 de Janeiro de 1961, p.1.

<sup>6</sup> “Programa para a Democratização da República”, 31 de Janeiro de 1961, p.2.

*pelas mais densas preocupações, não já, apenas, no plano ideológico ou de estrutura política, mas num plano verdadeiramente nacional, através da realidade que não é possível por mais tempo esconder ou ignorar. Pelo contrário, torna-se cada vez mais necessário olhar essas realidades corajosamente de frente, ir ao seu encontro, ganhar delas inteira consciência e preparar as soluções que caibam pela aplicação firme de vontades esclarecidas.*

*A observação desapaixonada do panorama nacional mostra-nos a todos como, à medida que passam os anos, constantemente se agrava o conjunto dos problemas políticos em que vivemos, numa progressão inversa à da capacidade traduzida mais que a simples observação de ambiente, que, ao fim, de trinta e cinco anos do actual regime, apesar de todas as sucessivas limitações impostas aos direitos de cidadania, que o conjunto dos problemas políticos em que vivemos, numa progressão inversa à da capacidade do regime para lhes fazer face. Pode assim dizer-se sem que a afirmação traduzida mais que a simples observação de ambiente, que, ao fim, de trinta e cinco anos do actual regime, apesar de todas as sucessivas limitações impostas aos direitos de cidadania, que o conjunto da obra empreendida está longe de fazer aquela que se levou a cabo durante os dezasseis anos que durou a República de 1910»<sup>7</sup>.*

Reportando-se ao momento histórico de então, os autores do “Programa” reconheciam:

- a «(...) gravidade do momento histórico que atravessamos determina essa posição (empreender as acções que em própria consciência e bem do público reclama). Por um lado, é preciso que a estrutura moral do país se fortaleça para defrontar as dificuldades que nos foram criadas em termos de que um regime não pode deixar de ser totalmente responsabilizado. Por outro lado, torna-se necessário entender que as condições em que o regime faz funcionar o próprio sistema das suas instituições lhe conferem um carácter tão precário que o situam ao saber de todos os imprevistos»<sup>8</sup>;

- uma «(...) visão angustiada do panorama geral da vida portuguesa que obriga os signatários à decisão de vir perante o País fazer esta sua afirmação de presença e de convicções. É o reconhecimento da crise do regime, por certo, mas é ao mesmo tempo a ânsia de afirmar que o País contém em si próprio as virtudes bastantes para que nele se identifiquem os vícios, as fraquezas e as inaptidões dos que detêm na sua mão os selos do Estado. É o reconhecimento de uma hora grave, por certo, energias e de vontades com que o País deverá conter ao fazer o balanço dos seus infortúnios e das suas possibilidades.

(...) Mas estamos todos firmemente de acordo quanto aos objectivos e quanto ao método: como objectivo, apenas o progresso do país, o bem-estar geral do povo português, como método apenas o que caiba dentro do normal funcionamento da regra democrática. (...) Ao fim de 34 anos de vigência, o regime está

<sup>7</sup> “Programa para a Democratização da República”, 31 de Janeiro de 1961”, p.1.

<sup>8</sup> “Programa para a Democratização da República”, 31 de Janeiro de 1961”, p.2.

*esgotado sem soluções que ofereça para qualquer dos grandes problemas que são os de nós todos, pois sobre eles nunca teve ideias canalizando no endeusamento do seu chefe que faz perfilar no horizonte da vida nacional, uma angustiada sensação de vazio.*

*É essa angústia do zero que fará mover todos e somos já todos os portugueses- os que dela padecemos; os que nunca aceitaram nem o regime nem os seus métodos, e já agora, também os que tendo-lhe chegado algum dia a conceder crédito da sua confiança, olham para a frente e, como os demais, perguntam:- E depois?*

*Depois é zero.*

*(...) Não se trata, porém, para a Oposição, nem de cruzar os braços, nem de se regosijar. Pelo contrário, tudo nos impõe o dever de nos afirmarmos, de afirmarmos a nossa presença, a nossa decisão, a nossa vontade.*

*(...) Após 34 anos de isolamento, no ostracismo em que foi confinada, após 34 anos em que o poder tem vivido divorciado da Nação e deliberadamente tem ignorado as ansiedades que todos sentem, a Oposição democrática-republicana, liberal e socialista, será de perfilar serenamente, conscientemente, trazendo em si a mensagem de regeneração da República, a certeza de que a República que vem será a República para todos»<sup>9</sup>. Os autores em função das desgraças que a Ditadura, já de longa duração, ia grassando por Portugal, não hesitavam em pugnar pela restauração da ordem democrática, o que constituiria ser «*uma verdadeira declaração de princípios que os democratas portugueses consideram verdadeiro ponto de honra*»<sup>10</sup>.*

O presente “Programa” surgiu na data histórica de 31 de Janeiro de 1891<sup>11</sup>. Apesar do empenho dos autores, o “Programa” só esteve disponível para a apreciação da opinião pública portuguesa três meses depois da sua redacção.

Realçando e focando como grande problema nacional de então, os autores são contundentes em afirmar que se trata do Ultramar português assente numa política colonialista consubstanciada no “Acto Colonial” dos anos 30 e numa pretenza sociedade multi-racial e multi-étnica, o que vinha, aliás, ao encontro da

<sup>9</sup> “Programa para a Democratização da República”, 31 de Janeiro de 1961, pp.3 e 4.

<sup>10</sup> “Programa para a Democratização da República”, 31 de Janeiro de 1961, p.35.

<sup>11</sup> O 31 de Janeiro ficou como um momento fundamental do combate pela República. É que por um lado, assinala a radicalização do processo revolucionário, que optou pela via da insurreição. Por outro, aclara a explosão de ódio contra a dinastia reinante. É um movimento em que os sargentos desempenharam um papel decisivo. Na madrugada de 31 de Janeiro, o Batalhão de Caçadores n.º9 saiu do seu quartel para ocupar posições no Campo de Santo Ovídio. Ali se lhe juntaram depois o Regimento de Infantaria n.º10 e forças da Guarda Fiscal, a pé e a cavalo. Alves Veiga proclamou a República e anunciou o Governo Provisório. Mas, a Guarda Municipal que se conservou fiel à Monarquia e que tomara posições no alto da rua de Santo António desencadeou o tiroteio, os revoltosos foram forçados a debandar e a conjura foi derrotada em poucas horas. A prisão ou o exílio acabaram por ser a recompensa dos vencidos.

ideologia veiculada pelo Estado Novo, defensora do integracionismo e da unidade do Império, ao que não lhe era alheio um certo misticismo imperial fascista, visível pelo menos nos anos 30.

*«Quando se diz que o regime não pode deixar de ser responsabilizado pelo mais grave aspecto da crise nacional pensa-se abertamente nos dados actuais do problema Ultramarino, em que as reformas incluídas no diploma designado “O Acto Colonial” mais tarde integrado na própria Constituição política fizeram tábua rasa das esclarecidas orientações estabelecidas pelos governos republicanos até 1926, impondo em vez disso concepções, regras e até uma terminologia que hoje, apressadamente, por tão nefastas se terem revelado, os próprios que lhes deram curso procuram apagar e fazer esquecer.*

*Tem-se presente, pois, sem ilusões, que esse problema é o mais grave e difícil do momento nacional que atravessamos, desempenhando o País, no concerto internacional, para uma posição de isolamento particularmente delicada em que até se nos escapa o amparo das amizades tradicionais. É doloroso reconhecê-lo, mas seria insensato pretender escondê-lo. Por isso, o sentimento cívico, que a todos nos determina, impõe o corajoso reconhecimento dos dados reais da situação, em termos de restituir ao País, com o despertar da sua própria consciência, o vigor preciso para a cota de sacrifício que se reclama de cada um com vista à reconquista da confiança em nós próprios e de prestígio e do respeito a que temos jus, por força da história no conceito dos povos.*

*Em vez, porém, de se mostrar capaz de interpretar a própria especialidade de fenómenos que não são exclusivamente nossos, mas razões do tempo e produto de condições históricas que se evidenciam na nossa época e que é preciso entender na sua verdadeira expressão, o Estado Novo apenas tem adaptado posições que conduzem a um ininterrupto agravamento. Mesmo quando, tentando fazer um tardio contravapor, o responsável do Regime aparece publicamente a usar fórmulas, procurar vocabulários, a sugerir ideias que poderiam ter-se formalmente na conta de coincidentes com as que se preconizam em destacados sectores da Oposição, ainda assim e nessa resposta a qualquer solicitação terá de ser necessariamente negativa, porque esse formalismo de expressão não chega aos ouvidos do País caucionado por um verdadeiro ânimo de sinceridade.*

*Pelo contrário, nós sabemos, o País sabe que só a regra democrática, o seu espírito e a sua prática contêm em si o caminho possível para que os povos possam percorrer, com segurança e tranquilidade, o longo curso da sua cidadania, que de todos os lados hoje se reclama. É o que nós próprios reclamamos para nós próprios como para todos os Portugueses»<sup>12</sup>.*

Este “Programa” tinha como tónica associada ao Republicanismo a ideia de Democracia, daí que possamos entender o capítulo intitulado “Restauração da Ordem Democrática” que segundo os autores constituía «*uma verdadeira declaração de princípios que os democratas portugueses consideram verdadeiro*

<sup>12</sup> “Programa para a Democratização da República”, 31 de Janeiro de 1961, p.3.

*ponto de honra»<sup>13</sup>.*

A Oposição Democrática pugnava pelo restabelecimento das liberdades públicas, designadamente a de expressão de pensamento e de palavra, o que implicava a abolição de qualquer freio ou de censura à Imprensa. Defendia, ainda, a liberdade de associação, de trabalho e de crenças religiosas.

Reivindicavam uma lei eleitoral com todas as garantias de fiscalização, de isenção, de direito de reclamação e de correcção que constituem uma base séria de consulta ao eleitorado.

Os cadernos de recenseamento eleitoral deveriam ser revistos e actualizados.

O reconhecimento da liberdade de associação abriria a porta do pluri-partidarismo que seria promulgado pelo “estatuto do partido político”.

Seriam libertados todos os presos políticos e promover-se-ia o regresso de todos os deportados e exilados.

Seriam readmitidos todos os funcionários civis e militares, bem como os funcionários de empresas concessionárias de serviços públicos, demitidos por arbitrariedade política.

Seria instituída a ordem democrática nas organizações sindical e profissional, restituindo-se aos sindicalizados a livre escolha dos seus dirigentes e representantes, assim como, seria institucionalizado o direito à greve tal como está previsto pela “Declaração Universal dos Direitos do Homem” nos termos da lei de organização sindical a promulgar.

Seriam extintas todas as organizações de tipo fascista e paramilitares como a União Nacional, Legião Portuguesa, Liga 28 de Maio e Mocidade Portuguesa, sendo os respectivos bens incorporados no património nacional.

A PIDE seria extinta e seriam revogados todos os sistemas legais de carácter excepcional tais como as medidas de segurança e os plenários dos Tribunais Criminais.

Promover-se-ia um inquérito rigoroso aos actos praticados pelos principais responsáveis da política dita fascista, que supunham abuso de poder, atentados contra os direitos dos cidadãos, práticas de corrupção e de violências contra as pessoas bem como esbanjamento e/ou desperdício de dinheiros públicos.

Implementar-se-ia a prática de inquéritos sobre fortunas adquiridas por tráfico de influências ou gestão fraudulentas com o objectivo de apurar as irregularidades cometidas, designadamente quando eles envolviam atentados contra o bem comum ou colaboração de agentes de serviço público.

Seria feita a ampla divulgação das conclusões dos inquéritos, sendo relegados para tribunais comuns todos os que foram considerados autores ou cúmplices de actos incrimináveis.

Seriam sistematicamente anuladas as orientações e a influência da ideologia totalitária em todos os sectores da vida nacional.

Os autores do “Programa” tinham a plena consciência da responsabilidade

<sup>13</sup> “Programa para a Democratização da República”, 31 de Janeiro de 1961, p.35.

que pesava sobre as suas mentes no sentido de encetar a tão desejada abertura democrática de que o nosso país tão precisava. «*As tarefas que neste momento têm de atrair o nosso interesse- perante as dificuldades que nos serão legadas- são muito mais vastas, muito mais complexas e muito mais imediatas. Agora, a Oposição tem de preparar-se para ser governo, robustecer em si a consciência das suas responsabilidades, as que detêm neste momento de viragem histórica e as que esperam no futuro que se aproxima e se desenha à vista de todos*»<sup>14</sup>.

Relativamente à **política Ultramarina**, os autores do “Programa” repudiando qualquer manifestação de imperialismo colonialista na relação Metr pole-Ultramar, subordinavam-se ao objectivo de assegurar os direitos fundamentais dos povos no plano pol tico, econ mico, social e cultural. Como tal, visar-se-ia a institucionaliza o da vida democr tica sem discrimina o social e pol tica para todos os povos e territ rios.

Promover-se-ia o desenvolvimento do n vel cultural e t cnico das popula es dos territ rios ultramarinos, sem discrimina o  tnica, visando a forma o de elites em todos os sectores.

Fomentar-se-ia uma ampla pol tica de descentraliza o administrativa paralela   que se preconiza no territ rio metropolitano, como o alargamento crescente da base de recrutamento dos aut ctones para o exerc cio de fun es p blicas e o seu acesso a todos os escal es da respectiva hierarquia.

Instaurar-se-iam regras para o funcionamento normal das institui es democr ticas que assegurassem a supress o rigorosa de todos os tipos de discrimina o.

Promover-se-ia a valoriza o das institui es de tipo municipal nos territ rios ultramarinos com o prop sito de obter a express o local, comunit ria ou tribal da vida democr tica.

Os conselhos legislativos seriam transformados em assembleias verdadeiramente representativas das popula es locais e dotados de ampla capacidade de iniciativa e poder fiscalizados.

Proceder-se-ia   extin o de quaisquer focos de ideologia fascista em todos os aspectos da administra o ultramarina, com a previs o de severas penas para pr ticas de discrimina o social, pol tica e ontol gica bem como para as viol ncias ou abusos de poder.

Os autores, no fundo, encaravam o problema do Ultramar portugu s suscitado pela orienta o da pol tica ultramarina delineada por Salazar como um «*problema essencialmente pol tico como   este, torna-se for oso encontrar na paz- nunca na guerra- o caminho do di logo entre as popula es e o asseguramento de todos os direitos. Como o povo que se honra de encaminhar outros povos para a vida de homens livres e est dios superiores de civiliza o, a representa o dos portugueses tem de ser confiada a um governo que acredite nas virtudes da democracia e delas saiba extrair as verdadeiras solu es nacionais*»<sup>15</sup>.

<sup>14</sup> “Programa para a Democratiza o da Rep blica”, 31 de Janeiro de 1961, pp.3 e 4.

<sup>15</sup> “Programa para a Democratiza o da Rep blica”, 31 de Janeiro de 1961, p.35.

Efectivamente, na década de 50 e 60 apareceram novos problemas e necessidades e, por isso, Salazar e os seus Governos começaram a mudar a aceção do Ultramar Português, definido pelo Acto Colonial dos anos 30, e assim, passamos da designação colónias para províncias ultramarinas de acordo com a revisão constitucional de 1952. No entanto, a solução da política ultramarina lusa assentou no novo conceito de Ultramar Português. E, foi com fundamento neste conceito que o Estado Novo decidiu defender a todo o custo a integridade do conjunto do Ultramar Português. Este novo conceito ultramarino definiu que todas as províncias ultramarinas eram uma parte integral e inseparável de Portugal visto que era uma nação mutirracial e pluricontinental, chegando Franco Nogueira como ministro dos Negócios Estrangeiros a afirmar peremptoriamente em 1969 num discurso proferido numa Assembleia-Geral da ONU, que Portugal era uma «nação africana».

O isolamento internacional a que se destinou a política externa portuguesa nos anos 60, advém que no pós-guerra, outras potências colonizadoras, que não só Portugal, procuraram travar a marcha dos movimentos independentistas, mas pouco a pouco, todos reconheceram a inevitabilidade do processo descolonizador. Ao contrário, Portugal permaneceu irredutível nas posições inicialmente assumidas.

Internacionalmente, a questão das colónias ganhou dimensão aquando da entrada de Portugal na ONU, em 1955. Portugal recusou-se de imediato a admitir as disposições da Carta relativas à administração de províncias ultramarinas, considerando-as parte integrante do território luso.

Naturalmente que, por pressão dos países do Terceiro Mundo, o debate sobre as colónias portuguesas rapidamente se abriu, tendo a Assembleia-Geral concluído que os territórios sob administração portuguesa eram, de facto, colónias e não, como se pretendia fazer crer, extensões de um mesmo país.

Seria esta a primeira de uma série de derrotas que, progressivamente, foram isolando os portugueses e que se intensificaram com a aprovação da Resolução 1514 e o início da guerra colonial.

Em 1961, ano em que se iniciou a guerra em Angola, Portugal esteve particularmente em foco nas Nações Unidas, acabando esta organização por condenar o nosso país devido ao persistente não cumprimento dos princípios da Carta e das resoluções aprovadas. Estas disposições repetiram-se insistentemente, com apelos claros a Portugal para que reconhecesse o direito à autodeterminação das colónias africanas. Salazar num discurso de 12 de Agosto de 1963 referiu que «*Angola é uma criação portuguesa e não existe sem Portugal... Moçambique só é Moçambique porque é Portugal*», esta foi sua a resposta.

Os autores do “Programa” contestam intrinsecamente os traços fundamentais da política ultramarina delineada por Salazar assente no “Acto Colonial” nos seguintes tópicos:

- afirmação doutrinária que era uma autêntica assunção do clássico direito à colonização. «*É da essência orgânica da Nação Portuguesa desempenhar*

*a função histórica de possuir e colonizar domínios ultramarinos e civilizar as populações indígenas que neles se compreendem, exercendo também a influência moral que lhe é adstrita pelo Padroado do Oriente»;*

- os domínios ultramarinos de Portugal denominavam-se por colónias e mais tarde por províncias ultramarinas, constituindo assim, o Império Colonial Português e, mais tarde, o Ultramar luso;
- afirmação da unidade e da solidariedade com o sentido de terem estado presentes um complexo de grupos diferenciados étnica, económica e administrativamente, mas todos unidos por um complexo de fins e de interesses comuns;
- a garantia aos nacionais e estrangeiros residentes no Ultramar português dos direitos concernentes à liberdade, segurança e propriedade e a possibilidade administrativa de expulsar todos os elementos considerados indesejáveis;
- regime jurídico especial para os indígenas;
- organização económica estritamente subordinada ao princípio da unidade nacional, devendo a metrópole ser o árbitro supremo dos interesses mútuos;
- fim da autonomia financeira das colónias, cujo orçamento geral dependia da aprovação do ministro do Ultramar, impondo-lhes o princípio do estrito equilíbrio de contas. Igualmente, contestam o facto de o Ultramar deixar de poder contrair empréstimos em países estrangeiros: tais operações quando necessárias passaram a ser feitas *«exclusivamente de conta da Metrópole»*.

Os autores do “Programa” pretendiam que se assegurasse o respeito e a ampla liberdade de desenvolvimento das instituições sociais familiares culturais indígenas, banindo-se toda a influência do sectarismo político ou religioso, apenas com as limitações que resultem das necessidades em evitar práticas ou costumes incompatíveis com a civilização.

Pretendiam fomentar uma vasta acção de formação educativa, visando a modificação de certas regras de conduta dos autóctones com vista à instituição de hábitos de vida tal como encontraram a expressão ético-política da “Declaração Universal dos Direitos do Homem”.

Seriam revistas e aplicadas rigorosamente as bases do “Estatuto do Trabalho” como observância inequívoca dos princípios adoptados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da aceitação da sua colaboração técnica necessária, conciliando as exigências do desenvolvimento económico de cada território com as imposições de um funcionamento normal democrático.

Seria organizado um vasto sistema de assistência e de educação sanitárias e de defesa das populações dos territórios ultramarinos, promovendo-se um aumento dos quadros de assistência médica e a sua eficiente distribuição simultaneamente que se criavam escolas de enfermagem e se organizariam serviços de profilaxia dotados de meios que assegurassem a sua pronta mobilidade em prol do benefício das populações ultramarinas.

Prestar-se-ia particular atenção ao ensino superior completamente inexistente no Ultramar (à excepção da Escola Médica de Goa), instituindo-se este grau de ensino relacionado com as necessidades de desenvolvimento económico e social das populações a valorizar.

Prestar-se-ia particular atenção aos problemas de ensino em todos os graus e aceitava-se a colaboração das missões religiosas, criar-se-ia uma rede suficiente de escolas do ensino primário, fomentar-se-ia o desenvolvimento do ensino secundário, técnico e do magistério primário.

Seriam criados fundos especiais de assistência escolar, em cada um dos actuais territórios ultramarinos destinados a possibilitar o ingresso em todos os graus de ensino, nas escolas locais.

Promover-se-ia um inventário geral dos recursos económicos de cada um dos territórios ultramarinos destinados a possibilitar programas de fomento que combatessem as condições de subdesenvolvimento.

Estabelecer-se-iam as regras de coordenação de economias metropolitana e ultramarina e repudiando absolutamente os «*descondicionamentos monopolistas, condenando-se a utilização dos mercados ultramarinos como simples fornecedores de matérias-primas*»<sup>16</sup>.

Promover-se-ia o estudo da estrutura agro-pecuária dos territórios ultramarinos, visando especialmente a defesa da propriedade agrícola indígena e a sua valorização por todos os meios que conduzissem a uma agricultura progressiva.

Seria profundamente revista a política de então praticada em relação às empresas, designadamente as concessionárias, que usufruíam de situações de privilégio, quer por motivos de actos de favor político, quer por outros, que se revelavam desactualizados.

Introduzir-se-ia como condição de desenvolvimento económico, a eliminação das barreiras alfandegárias entre a metrópole e o ultramar e das diferentes províncias ultramarinas entre si por forma a assegurar-se a livre circulação de pessoas e de mercadorias.

As relações monetárias entre a Metrópole e o Ultramar deveriam ser reunificadas na mesma moeda, o Escudo, e tomar-se-iam providências para que as transferências de divisas não fosse objecto de qualquer diferença do valor real na Metrópole e no Ultramar.

De facto estas ideias de dinamização económica entre metrópole e colónias coincidem com a formulação do Mercado Único (Espaço Económico Português-EEP) e passou pelo objectivo de criar um espaço caracterizado por um maior adensamento e interdependência económica entre os territórios do Portugal Europeu e das Províncias Ultramarinas, isto é, a procura de uma maior integração económica que começou a ser legislada pelo decreto-lei 44016 de 8 de Novembro de 1961, tendo sido da autoria do titular da Pasta da Economia, Gonçalo Corrêa d’Oliveira.

Do decreto-lei devem destacar-se dois aspectos fundamentais:

<sup>16</sup> “Programa para a Democratização da República”, 31 de Janeiro de 1961, p.10.

- o simples dismantelamento das barreiras aduaneiras e das restrições quantitativas, processo que duraria dez anos a resolver entre a metrópole e as províncias ultramarinas;
- na abertura ao Exterior, admitia-se que do sucesso do processo de integração resultariam condições fundamentais para se ir ampliando a liberalização geral das transacções com o estrangeiro. Este processo desenrolou-se no período de 1962 a 1974.

Estes tópicos formulados pela Oposição Democrática contrapunham-se diametralmente contra a questão colonial pugnada pelo Estado Novo.

De facto, em apenas cinco anos decorridos sobre a Exposição do Mundo, o impacto da II Guerra Mundial e a aprovação da “Carta das Nações Unidas” alteraram profundamente a conjuntura internacional em que decorrera a primeira década do Estado Novo. Embora com relutância, as potências coloniais europeias começaram a aceitar a ideia de abrir mão dos seus impérios e a nossa velha aliada britânica preparava-se para, dando o exemplo, encetar a via da negociação e da transferência pacífica de poderes.

Num tal contexto, o Estado Novo viu-se obrigado a rever a sua política colonial e a procurar soluções para o futuro do nosso Império.

Verificamos a adaptação aos novos tempos processou-se, numa primeira fase, em duas vertentes complementares, uma ideológica, outra jurídica.

Em termos ideológicos, a «*mística do império*», que, na década de 30 fora um dos pilares do Estado Novo e foi substituída pela ideia da «*singularidade da colonização portuguesa*», inspirada nas teorias de Gilberto Freire<sup>17</sup>.

Segundo este sociólogo brasileiro, os portugueses demonstraram uma surpreendente capacidade de adaptação à vida nas regiões tropicais, onde, por ausência de convicções racistas, se tinham entregue à miscigenação e à fusão de culturas. Esta teoria, conhecida como luso-tropicalismo serviu nos anos 50 para individualizar a colonização lusa, retirando-lhe o carácter opressivo que assumia no caso das outras nações. A estas características acrescentava-se o papel histórico de Portugal como nação evangelizadora, papel que desempenhara, e continuava a desempenhar como nenhuma outra.

No campo jurídico, optou-se por eliminar as expressões colónia e império colonial de todos os diplomas legais. Em 1951, revogou-se o Acto Colonial e inseriu-se o estatuto dos territórios por ele abrangidos na própria Constituição Portuguesa. Portugal deixou legalmente de ter colónias. Estas, doravante designadas Províncias Ultramarinas, pela revisão constitucional operada em 1952, ganharam equivalência jurídica a qualquer província do continente: o País estendia-se sem qualquer quebra de unidade que não fosse a descontinuidade geográfica, do

<sup>17</sup> Apropriadas pelo Estado Novo, as teorias de Gilberto Freire transformaram-se no suporte ideológico da recusa lusa em descolonizar. Todavia, o seu autor procurou demarcar-se, por várias vezes, da actuação dos nossos governos, vincando o carácter sociológico e não político do luso-tropicalismo.

«Minho a Timor». O «Império Português» desaparecera, substituído pelo «Ultramar Português».

Com estas alterações formais esperava o Estado Novo resistir à dinâmica histórica e manter intacto o Ultramar português.

Embora, externamente a manutenção do colonialismo português cedo fosse colocada em causa, a nível interno, a presença lusa em África não sofreu praticamente contestação até ao início da guerra colonial.

Excepção feita ao Partido Comunista Português que no seu congresso de 1957, que foi ilegalizado pelas autoridades, reconheceu o direito à independência dos povos colonizados, mas as forças da Oposição mantiveram-se concordantes com o Governo no tocante à política ultramarina. Alguns dos seus membros mais destacados, como Norton de Matos e Humberto Delgado foram à época empenhados defensores da integridade territorial portuguesa.

Esta quase unanimidade de opiniões veio a quebrar-se com o início da luta armada em Angola, em 1961. Mesmo no seio das altas esferas civis e militares ligadas ao Governo confrontaram-se, então, duas teses divergentes, a integracionista e a federalista.

A tese integracionista defendia a política até aí seguida, pugnando por um Ultramar plenamente integrado no Estado luso; a federalista considerava não ser possível, face à pressão internacional e aos custos de uma guerra em África, persistir na mesma via. Advogava, por isso, a progressiva autonomia das colónias e a constituição de uma federação de Estados que salvaguardasse os interesses portugueses.

A aposta no federalismo, que seria partilhado por muitos elementos da Oposição, deu lugar, em Abril de 1961, na sequência dos primeiros distúrbios em Angola, ao chamado «golpe de Botelho Moniz».

Em termos de **política Externa**, os autores do “Relatório” tinham como primeiro objectivo a promoção da cooperação internacional, dando particular relevância à posição de Portugal como país membro da ONU que vincular-se-ia ao acatamento das obrigações resultantes das normas estabelecidas na respectiva Carta das Nações Unidas, nomeadamente a Resolução 1541.

Todavia, a prática da política externa lusa na Assembleia Geral da ONU durante a década de 60, traduziu-se no seu maior desafio e empenhamento alguma vez verificado na sua história e, sempre baseada na obstinação da argumentação jurídico-histórica. De facto, este enorme desafio que se colocou à diplomacia e política externas portuguesas advém de os EUA de Eisenhower terem deixado de apoiar a política dos impérios tradicionais em África a partir de 1960, numa mudança que se acentuou depois da eleição presidencial de Kennedy, em 1961. Portugal soube que não se podia contar com o apoio dos poderes anglo-americanos para a sua política imperial.

Em 1961, a viragem era evidente: os EUA recusaram que o armamento que forneceram através da NATO fosse usado em África e votaram contra Portugal

na ONU<sup>18</sup> e a Inglaterra recusou o pedido de ajuda que foi feito em nome da secular aliança quando a União Indiana invadiu Goa (1961).

Agarrado às suas convicções, reiterando que «*Portugal não está à venda*» e «*a Pátria não se discute*», Salazar encarou o facto de ficarmos «*orgulhosamente sós*». Procurou, no entanto, quebrar esse isolamento, quer através de uma intensa campanha diplomática junto dos nossos aliados europeus, quer recorrendo a operações de propaganda internacional<sup>19</sup>. Tal postura conduziu ao desprestígio do nosso país, que foi excluído de vários organismos das Nações Unidas como seja o Conselho Económico e Social e alvo de sanções económicas por parte de diversas nações africanas.

A guerra colonial de três frentes iniciada em Angola no ano de 1961, revelou-se desde o início um problema de política externa e, assim, Portugal foi condenado em termos da moral internacional e acusado de encetar práticas colonialistas<sup>20</sup> e de crimes de guerra, deixando de ter o apoio secular dos poderes

<sup>18</sup> Jogando todos os trunfos, nomeadamente o da utilização da base das Lajes (Açores), vital para os americanos, o Governo português conseguiu durante a década de 60, sustentar a sua posição colonial, através da designada “disfunção portuguesa do Atlântico” ou seja a base das Lajes.

<sup>19</sup> Nos EUA Portugal contratou a conhecida empresa de imagem Savage & Lee para promover a ideia da especificidade da colonização lusa e melhorar a imagem do País junto da opinião pública americana. Esta empresa esforçou-se por convencer com algum sucesso o Congresso e a Imprensa de que as forças anticolonialistas que actuavam nos territórios portugueses e os seus apoiantes eram agentes do comunismo internacional.

<sup>20</sup> Segundo João Hall Themido, «*o conceito de colonização não é fácil de elaborar, já pelas dificuldades existentes em caracterizar um fenómeno social que não tem obedecido a regras determinadas, já pela variedade de situações afins que facilmente se confundem com ela. (...) O que importa salientar é o carácter perfeitamente lícito da colonização perante a moral internacional e as próprias normas da Carta das Nações Unidas. Partindo do princípio de que o conteúdo da colonização tem de ser determinado pelas finalidades que o Estado prossegue, um requisito indispensável daquele fenómeno social é o carácter de missão superior a cumprir, no duplo aspecto humano e político. O povo colonizador não exclui os seus próprios interesses, mas estes estão longe de ser os únicos. A relação colonial tem assim dois beneficiários, sem que se possa dizer que existe uma classe privilegiada. Quando, pelo contrário, o povo colonizador é o verdadeiro beneficiário e toda a sua política colonial visa, exclusiva ou predominantemente, os interesses próprios, não há colonização, mas colonialismo. Este não é mais do que uma forma de imperialismo exercida sobre os povos culturalmente diferenciados, desprovidos de direitos e explorados economicamente. (...) No aspecto político, o Estado conduz o povo colonizado à independência ou à integração com a metrópole. Sendo a colonização um fenómeno lícito, o anticolonialismo deveria preocupar-se exclusivamente com o colonialismo, no sentido indicado, e com os abusos praticados à sombra da colonização*». THEMIDO, João Hall, *Portugal e o Anticolonialismo. Aspectos políticos do problema*, n.º29, Lisboa, Junta de Investigação do Ultramar e Centro de Estudos Políticos e Sociais, 1960, pp.87 e 88.

marítimos (como seja o da Inglaterra), passando a depender da RFA e da França, que asseguraram o apoio técnico, militar e político.

Fernando Martins explicita-nos de forma sugestiva os desafios e dilemas que a política externa lusa teve de contornar durante a década de 60. *«De facto, desde 1956, o ano primeiro de Portugal na ONU na qualidade de membro de plenos direitos, teve início uma luta prolongada naquela instituição, como fora dela, contra os próceres do anticolonialismo. Nessa luta foi extremamente importante a utilização, por parte do Estado português, de argumentos de natureza histórico-jurídica. Pareceram eles sempre os mais adequados para a defesa da legitimidade das suas posições relativamente ao chamado Ultramar.»*

*A partir de 1959, dado o peso crescente dos afro-asiáticos na composição da Assembleia, mas, sobretudo tendo como pano de fundo um novo espírito na vida política internacional, muito mais adverso ao colonialismo, foi possível aprovar a constituição de um comité (composto por seis países) com capacidade para definir de uma vez por todas os termos em que deveriam determinados territórios, ser ou não declarados como não autónomos.*

*(...) Do ponto de vista português, esta nova atitude significava uma violentação da interpretação da Carta, forçando-a a «estatuir para além da sua letra e do seu espírito», abandonando-se «quaisquer inibições de ordem jurídica ou preocupações legalistas» antes existentes, optando-se por uma via política para a resolução de um problema enquadrado por um texto jurídico.*

*Relativamente ao caso português, e do ponto de vista do Relatório dos Seis, aprovado em 1960 e integrado na resolução n.º 1541 (XV), territórios não autónomos eram todos aqueles «geograficamente separados e étnica e culturalmente distintos». Ao que se podia ainda adicionar, sob o «ponto de vista administrativo», o facto de os «órgãos centrais de soberania e administração» se encontrarem em Lisboa, e só a eles pertencerem «as decisões últimas, sem audiência ou representação dos interessados». Do ponto de vista político, e seguindo ainda o Relatório dos Seis, «a existência da instituição do “indigenato”, não permitia que se pudesse afirmar que as populações das províncias ultramarinas «tomassem parte, na sua larga maioria e num pé de igualdade com a Metrópole, na feita e aplicação das leis». Sob o ponto de vista jurídico, a «distinção entre cidadãos, com plenos direitos, e não cidadãos, com direitos limitados, colocava» os «últimos numa posição de inferioridade em relação aos» primeiros. Em termos económicos, não só o Ultramar português se encontrava menos desenvolvido do que a Metrópole, como tendo presente «a estrutura e a orgânica» da economia portuguesa, verificava-se que o seu funcionamento era feito em favor da componente europeia e em prejuízo das partes ultramarinas. Quanto à legitimidade histórica da presença portuguesa, ela era considerada nula, uma vez que assentava na «guerra» e na «conquista militar». As «províncias ultramarinas» portuguesas eram por isso colónias ou províncias ultramarinas, não se podia afirmar que estivessem integradas livremente na Nação portuguesa, uma vez que nunca fora*

*feita uma consulta livre e democrática à vontade dos povos que nelas viviam»<sup>21</sup>.*

Fernando Martins explicita-nos os fundamentos da argumentação assente numa pretensa legitimidade histórico-jurídica da política externa lusa nas sucessivas Assembleias-Gerais da ONU, no decurso dos anos 60. «*Mas os argumentos de natureza política utilizados pela AG e insertos no relatório elaborado pelo Comité dos Seis mereceram também resposta. O facto de existirem populações sem cidadania completa, e portanto sem governo próprio, em três das províncias da nação portuguesa (Angola, Guiné e Moçambique), queria dizer, em primeiro lugar, que as NU se debatiam numa «contradição irremediável». Por um lado, afirmavam «não discutir a unidade da Nação Portuguesa nem pôr em dúvida a sua soberania em todos os territórios»; por outro «queriam averiguar da situação de certas populações», o que equivalia a «interferir nos negócios internos portugueses»; depois, as NU, quebravam a unidade da nação portuguesa que diziam reconhecer, ao estabelecerem «várias categorias de territórios portugueses com estatuto diferenciado no plano internacional». Saía assim limitada a soberania que afirmavam «reconhecer». Em segundo lugar, do ponto de vista do Governo português, «a existência de algumas populações sem plenos direitos de soberania era irrelevante». Aceitando-se «a unidade política da nação portuguesa, Portugal estava exactamente nas mesmas condições» de muitos outros países (apesar de geograficamente unidos), (...). Caso as NU (...) insistissem na sua argumentação, então estavam apostadas em promover, a partir de dentro, a desintegração do Estado e da Nação portuguesas. Por outro lado, o relatório admitia que a «separação geográfica de territórios era suficiente (...) para estabelecer o conceito de território não autónomo». Este era considerado um elemento falacioso e irrelevante, uma vez que existiam inúmeros países independentes cujo território nacional estava em parte várias e não contíguas. (...) Também o «factor raça como factor cultura» deviam ser eliminados como critérios definidores do que poderia ser um território não autónomo, uma vez que em vários estados independentes convivia raças e culturas diversas. Além de que os princípios universalistas da Carta deveriam levar a AG a excluir a cultura e a raça como factores de separação política. A questão do desnível no desenvolvimento económico entre as partes que constituíam Portugal eram reconhecidas, mas ele não era o produto de qualquer relação arbitrária entre os diferentes territórios, beneficiando uns e prejudicando outros, mas uma realidade que encontrava equivalência em vários países, uma vez que, mesmo em condições de unidade e continuidade geográfica, existem*

<sup>21</sup> MARTINS, Fernando, “A Política Externa do Estado Novo, o Ultramar e a ONU. Uma Doutrina Histórico-Jurídica (1955-68)”. Texto com base na comunicação apresentada no “Colóquio Portugal e as Nações Unidas (1945-95)”, organizado pelo Instituto de História Contemporânea da FCSH da UNL a 27 e 28 de Outubro de 1995. Este texto é uma das versões possíveis de um pequeno capítulo da tese defendida em Julho de 1995 na escola acima citada e intitulada *Portugal e a Organização das Nações Unidas. Uma história da política externa e ultramarina portuguesa no pós-guerra. Agosto de 1941-Setembro de 1968*.

*sempre Estados com regiões mais ou menos desenvolvidas.*

*Quanto à «relação política existente entre os vários territórios e a Metrópole portuguesa» ou, ainda, a «ausência de legitimidade histórica no exercício da soberania», o Governo português contra-argumentava afirmando que «a unidade política era um conceito formal» e, por isso, resultante de uma «ordem jurídica» em cuja formação importava a posição do «conjunto da comunidade portuguesa» e não apenas a de parte, no caso, a das populações vivendo nas partes não europeias de Portugal, ou com faculdades provisoriamente diminuídas de exercício de soberania. Quanto à eventualidade e pertinência de uma incursão na história de Portugal que viesse a decidir sobre a «ausência de legitimidade histórica no exercício da soberania», seria essa uma opção passível de ser utilizada em relação a muitos países e certamente a todos os mais poderosos».*

A posição da diplomacia lusa passou pelo facto incontornável de o pós-1945 ser marcado pelo processo independentista e ter sido apoiado pela ONU, que honrando os ideais de igualdade e de justiça que presidiram à sua fundação, se colocou inequivocamente ao lado dos povos dominados. Em 1960, a Assembleia-Geral da ONU aprovou a “Resolução 1514” que consagrou o direito à autodeterminação dos territórios sob administração estrangeira e condenou qualquer acção armada das metrópoles no sentido de a impedir. Nesse mesmo ano, que ficou para a História como o «ano da descolonização», o mundo viu nascer dezoito novos países.

O ano de 1960 consagrou indelevelmente o ecoar dos ventos da democratização, da descolonização, do anti-colonialismo, da auto-determinação e da independência dos povos autóctones. «(...) *Em particular desde 1959-60, não era mais do que o de uma «universalização» e «democratização das relações internacionais», o do «agrupamento dos Estados em função de critérios gerais abstractos», transcendendo ou contrariando «os seus interesses directos imediatos», além de uma «alteração do quadro das forças internacionais e a tendência para a limitação da autonomia e liberdade efectiva de decisão da maioria dos Estados, pela subordinação à hegemonia de algumas grandes potências*»<sup>22</sup>.

*Na opinião de Marcello Caetano, os problemas suscitados pelo fim do colonialismo, e os ataques sofridos por Portugal nas NU, equivaliam uma vez mais,*

<sup>22</sup> A mensagem de Bandung foi tomando corpo através de sucessivos encontros internacionais que desembocaram no Movimento dos Não-Alinhados, criado oficialmente na Conferência de Belgrado, em 1961. Nehru, Nasser e Tito foram os seus impulsores, empenhando-se no estabelecimento de uma via política alternativa à bipolarização mundial. O não-alinhamento atraiu um crescente número de países da Ásia, de África e da América Latina e tornou-se o símbolo do sonho de independência e de liberdade das nações mais frágeis face às pressões das superpotências e do mundo desenvolvido em geral. Embora, fosse muitas vezes designado por neutralismo, este movimento não teve por objectivo permanecer neutro face às grandes questões mundiais. Bem pelo contrário, propôs-se defender, segundo as palavras de Nehru e Tito, «uma política activa, positiva e construtiva» com vista ao estabelecimento da paz mundial.

*senão a um regresso ao passado, pelo menos a uma repetição deste. A ordem política e jurídica saída da Segunda Guerra Mundial e as dificuldades extremas que daí decorriam, pouco mais seriam do que a ocasião para repetição da luta secular travada por Portugal contra aqueles que, desde sempre, sob novas capas de legitimidade jurídico-política, mas decorrendo esta da existência de um novo poder político efectivo, atentavam ciclicamente contra os interesses de Portugal no mundo- desde a «polémica da liberdade dos mares», passando pelo «pacto colonial, a questão da escravatura e as primeiras contestações territoriais», ou a «Conferência de Berlim»».*

Os autores do “Programa” pugnavam pela adopção de soluções conducentes à paz, ao progresso e preconizava-se o recurso à arbitragem como expediente de regular todos os litígios.

Conferir-se-ia efectividade nos domínios político, cultural e económico em termos de cooperação “fraternal” com o Brasil e previa-se a constituição de uma verdadeira comunidade luso-brasileira e que utilizaria o idioma de Camões como um «*vínculo comum de cultura*».

Respeitar-se-iam as tradicionais e as responsabilidades do Estado luso e, assim, reafirmar-se-ia a fidelidade à aliança com a Grã-Bretanha.

As obrigações decorrentes da participação de Portugal na ONU teriam como consequência o estabelecimento de relações diplomáticas com todos os países nela integrados.

Factores de índole de proximidade geográfica de territórios ultramarinos e estabelecimento de relações diplomáticas cooperantes com os países vizinhos, que pressupunham a normalização de relações diplomáticas com os vizinhos Estados independentes e soberanos de África e da Ásia, «*(...) de modo a defender a continuidade do papel histórico da civilização portuguesa na aproximação do Ocidente e do Oriente e a negociação de um “modus vivendi” coma União Indiana que as sentença o Tribunal de Haia veio tornar indispensável e urgente*»<sup>23</sup>.

Considerar-se-ia que os núcleos da diáspora lusa representariam de algum modo a nação portuguesa, devendo possuir o direito de assistência diplomática, consular, cultural e económica.

Seria promulgada uma reforma do ministério dos Negócios Estrangeiros que teria o intuito de seleccionar, habilitar e promover o recrutamento de pessoal e a instalação no Estrangeiro de serviços satisfatórios de documentação, de informação e de representação cultural e económica e a criação de quadros habilitados.

Considero que o capítulo deste “Programa” referente à política de Defesa Nacional reflecte uma mudança muito substancial operada no pós-II Guerra Mundial com a integração de Portugal na NATO e a crescente dependência lusa da França e da RFA para reformar e modernizar a Marinha e o Exército, a partir de finais dos anos 50. Tal constatação é alicerçada nas considerações de António José Telo, ao focar-nos que «*as Forças Armadas de fins dos anos 50 são muito*

<sup>23</sup> “Programa para a Democratização da República”, 31 de Janeiro de 1961, p.34.

*diferentes das existentes dez anos antes, comandadas por uma nova geração que ascendeu rapidamente aos lugares cimeiros. A geração NATO apoia o regime na crise de 1958, quando das eleições de Humberto Delgado, mas a seguir cobra um preço: a sua ascensão aos lugares cimeiros da hierarquia militar e dos postos políticos da defesa com o afastamento de Santos Costa. Botelho Moniz assume a pasta da defesa, rodeado no seu staff, no Estado Maior dos três ramos e no Ministério do Exército essencialmente por representantes da «geração NATO».*

*A segunda fase da mudança das Forças Armadas surge a partir de 1959, quando o Conselho Superior de Defesa Nacional aprova uma nova política militar, onde a tónica passa a ser colocada na criação de uma capacidade de travar guerras contra-subversivas nos teatros africanos. É de notar que a alta hierarquia das Forças Armadas, encabeçada pelos ministros de Defesa e do Exército, se opõe ao início das guerras em África, pois acha já que não era possível uma vitória militar e a política seguida não garantia a solução do conflito. A geração NATO, ou pelo menos a sua parte mais lúcida e melhor colocada na hierarquia, critica em resumo os fins últimos do regime quando do começo das guerras de África por os considerar irrealistas e pressiona para que se faça uma reavaliação da estratégia nacional, com uma liberalização interna e uma aproximação controlada ao modelo das democracias ocidentais. Não se trata propriamente de um golpe tradicional, pois a movimentação com uma tomada de posição decidida em reuniões oficiais da alta hierarquia a favor de certos princípios enquadrados numa formulação vaga nos pormenores mas clara no sentido geral. A perspectiva inicial, algo ingénua, é que Salazar se afaste voluntariamente ou, caso não o faça, seja removido pelo Presidente da República com o apoio das Forças Armadas por detrás. A movimentação coincide com o começo da luta armada em Angola (Março de 1961) e com uma ampla campanha patriótica que aproveita a forma brutal que esta revestiu inicialmente, com o massacre de milhares de Angolanos, para levantar uma onda de patriotismo ofendido. (...) O corpo de oficiais prefere virar as costas à direcção política que ele próprio criou ao longo da década de 50, motivado pelos tradicionais incentivos da Pátria em perigo e pelas acusações de ingerência americana, numa altura em que o programa dos reformadores não é claro e em que não se entende ainda bem as características das guerras de África. Há a noção generalizada que uma mera operação de policiamento pode resolver os levantamentos algo tribais de começos de 1961 em poucos meses. A Abrilada falha e os seus promotores, entre os quais estava o antigo Presidente Craveiro Lopes e Costa Gomes são afastados dos lugares de responsabilidade. O Estado Novo tinha perdido a sua grande oportunidade de conduzir a tempo uma reforma de controlada e vinda de dentro, tal como tinha acontecido com a monarquia em 1890, em circunstâncias muito diferentes»<sup>24</sup>.*

<sup>24</sup> TELO, António José, “Portugal nos sistemas internacionais”, TELO, António José e GÓMEZ, Hipólito de la Torre, *Portugal e Espanha nos sistemas internacionais contemporâneos*, Lisboa, Edições Cosmos, 2000, pp. 134 e 135.

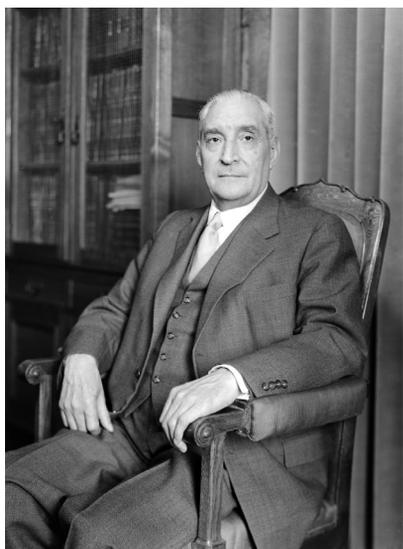
**ANEXOS: IMAGENS ALUSIVAS À TEMÁTICA EM ESTUDO**



Jaime Zuzarte Cortesão



António Sérgio de Sousa (anos 60)



António de Oliveira Salazar



O Império Colonial está por toda a parte... até nas caixas de fósforos



“Postais Históricos”, Coleção de Nuno Simão Ferreira



Para o Estado Novo, a Nação é um todo orgânico: as possessões do Ultramar são inalienáveis.